



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Pará-CREA/PA

Gerência de Licitações, Contratos e Compras

Protocolo: 408694/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22/2019, CELEBRADO ENTRE O CREA-PA E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, REFERENTE AOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA EM GERAL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO CREA-PA.

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARÁ-CREA-PA, Autarquia Federal, entidade de fiscalização do exercício profissional instituída pela Lei Federal nº 5.194/66, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.065.511/0001-05, com Sede na Tv. Dr. Moraes nº 194, Nazaré, Belém-PA, neste ato representado pelo seu Presidente em exercício, o Eng. Eletric., Eng.º Civ. e Eng. Seg. Trab. **RICARDO GUEDES ACCIOLY RAMOS**, brasileiro, casado, RNP [REDAZIDO] CPF Nº [REDAZIDO] RG [REDAZIDO] 2V-Pol. Civil/PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, sediada na cidade de campos Bom/RS, na rua Machado de Assis nº 50, Ed. 02, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom-RS, neste ato representado pelo o Sr. **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, casado, Gerente de Rede, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], CPF [REDAZIDO] e **DIEGO VITÓRIA DE MORAIS**, brasileiro, casado, Coordenador Administrativo, portador da carteira de Identidade nº [REDAZIDO] SJS II/RS, CPF nº [REDAZIDO] resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições a seguir pactuadas, com sujeição às disposições das Leis nº8.666/93 e suas atualizações, bem como as demais legislações que tutelam a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 22/2019, referente a contratação dos serviços de prestação de gestão da frota de veículos do Crea-Pa, que utilize sistema informatizado e integrado, via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão microprocessado com chip, e aquisição de peças e de serviços de manutenção preventiva e corretiva, socorro mecânico e guincho, mediante rede de estabelecimento próprios ou credenciados, de natureza continuada, para atender as necessidades do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato para o período de **14/08/2020** a **14/08/2021**, limitado a sua duração de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Pará-CREA/PA

Gerência de Licitações, Contratos e Compras

Protocolo: 408694/2020

da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo não acarreta alteração ou acréscimo do valor do contrato original, onde a CONTRATADA mantém as mesmas condições e Cláusulas estipuladas no Contrato nº 22/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, na rubrica 6.2.2.1.1.01.04.09.031 – Manutenção e Conservação de Veículos.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste extrato Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme prevê o Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato 22/2019, não sendo alteradas ou substituídas por este documento.

É por estarem assim de pleno acordo com os termos deste contrato, assinam as 03(três) vias de igual teor juntamente com as testemunhas para todos os fins de direito.

Belém-PA, 13 de agosto de 2020.

Eng. Eletric., Eng. Civ e Eng. Seg. Trab. RICARDO GUEDES ACCIOLY RAMOS
Presidente no exercício da Presidência do CREA-PA
Contratante

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
LUCIANO RODRIGO WEIAND
CONTRATADA

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
RDIEGO VITÓRIA DE MORAIS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Do CREA-PA

Nome:

CPF:

Adv. CINTHIA MERLO T. CANTO
Procuradora Jurídica OAB/PA 13.726

Da CONTRATADA

Nome:

CPF: